

Sancionada Lei n.  
5.556, de 01 de dezembro  
de 2009.



FOLHA N.º 001  
DATA 20/11/2009  
RUBRICA *J. L. S.*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

## PROCESSO

N.º 1620/2009

Interessado: Padem Executivo municipal  
Projeto de lei n.º 116/2009

Assunto: Autoriza abertura de crédito especial.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de .....  
do ano de .....  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 20 de novembro de 2009.

**MENSAGEM N.º 057/2009**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Remeto a essa Conceituada Casa o projeto-de-lei versando sobre a abertura de um crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a fim de suprir a inexistência da dotação orçamentária no orçamento vigente, especificamente na ação de incentivo ao associativismo e cooperativismo, cuja necessidade é decorrente da implantação de projeto voltado a cooperativa de apicultores do Município.

A abertura do crédito visa tão somente adaptar o orçamento para torná-lo apto a absorver as despesas surgidas no decorrer do exercício.

Sendo assim solicito a Vossa Excelência o envio do projeto-de-lei ao Plenário, onde o mesmo deverá ser apreciado e aprovado pelos ilustres pares, e em regime de urgência.

Ressalto que o apoio dessa Presidência e demais vereadores é indispensável para efetivação da proposta encaminhada.

Aproveito a oportunidade para reafirmar os protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

*Leonardo Deptulski*  
**LEONARDO DEPTULSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmº. Sr.**

**Sérgio Meneguelli**

**DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina**

**Nesta.**

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1620</u>	Fis. <u>38</u>	Livro <u>13</u>
	Colatina <u>20</u> de <u>11</u> de <u>2009</u>		
	Funcionário Data Rubrica		
	Diretor		
	Presidente		

de 716/09

PROJETO-DE-LEI Nº 116/2009

Autoriza abertura de crédito especial :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que obedecerá a seguinte classificação:

- 80.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- 80.01.2060600892.324 – Incentivo ao Associativismo e Cooperativismo
- 3.44.90.51.00000 – Obras e Instalações (Fonte 00480999).....R\$ 1.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º (primeiro) desta Lei serão provenientes das anulações parciais de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

- 80.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- 80.01.2060600892.324 – Incentivo ao Associativismo e Cooperativismo
- 3.44.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 00480999).....R\$ 1.000,00

**Artigo 3º** - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....



AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 23/11/2009  
~~PR/Presidente~~



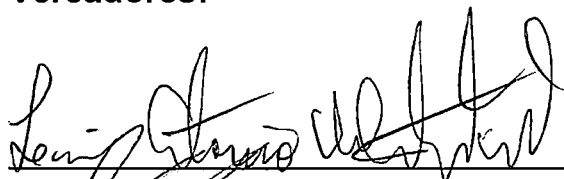
**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº. 100/2009.**

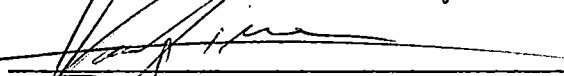
Os Vereadores que este subscrevem, requerem a Vossa Excelência, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a dispensa de interstício regimental, para única discussão do Projeto de Lei nº. 116/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal que, **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Sala das Sessões,**

**Em 23 de Novembro de 2009.**

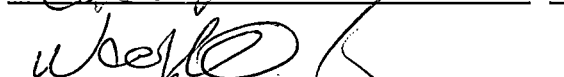
**Vereadores:**

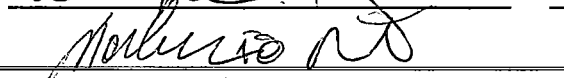






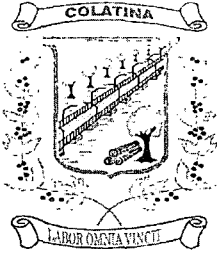






para ser incluído no Ordem  
do Dia da próxima sessão?

<del>PRESENTE</del>	
Sala das Sessões 23/11/2005	
por: UOCOMUNIDADE	
Aprovado em	Classe
discussão,	



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei Nº 116/2009, Protocolado Nesta Casa No Dia 20/11/2009, de Aatoria do Poder Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal, que Autoriza Abertura de Crédito Especial em Favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 23 de Novembro de 2009, com requerimento de urgência para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar.

**Sendo este o relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é proceder a abertura de um crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, cuja finalidade é suprir a inexistência da dotação orçamentária no orçamento vigente, especificamente na ação de incentivo ao associativismo e cooperativismo, cuja necessidade é decorrente da implantação de projeto voltado a cooperativa de apicultores do Município.

Há na proposição Mensagem de nº. 57/2009, justificando sobre a referida abertura de crédito que é de R\$ 1.000,00( mil reais) e visa tão somente adaptar o orçamento para torná-lo apto a absorver as despesas surgidas no decorrer do exercício.

Os objetivos da presente proposição como descritos anteriormente, são louváveis, e serão benéficos a toda a população colatinense merecendo ser aprovada pelos Edis desta Casa de Leis.

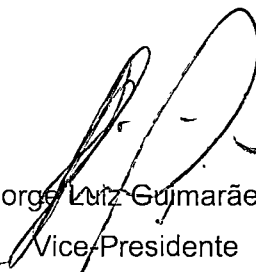
Os requisitos formais foram obedecidos e preenchidos, podendo a matéria ter tramitação normal.

*Com relação à Legalidade, a mesma está amparada por tal princípio. Vislumbrando todo o processo, verifica que a mesma será de interesse coletivo, e trará benefícios para a população. Por tais motivos esta comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 116/2009.***

É o parecer.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2009.

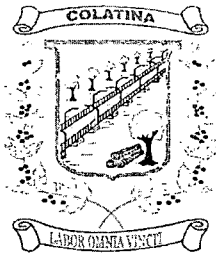
  
Olmir F. de Araújo Castiglioni  
Presidente

  
Jorge Luiz Guimarães  
Vice-Presidente

  
Luiz Antonio Wultikaski

Aprovado em única discussão;  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 30/11/2009  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

Projeto de Lei Nº 116/2009, Protocolado Nesta Casa No Dia 20/11/2009, de Autoria do Poder Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal, que Autoriza Abertura de Crédito Especial em Favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 23 de Novembro de 2009, com requerimento de urgência para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar.

**Sendo este o relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é proceder a abertura de um crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, cuja finalidade é suprir a inexistência da dotação orçamentária no orçamento vigente, especificamente na ação de incentivo ao associativismo e cooperativismo, cuja necessidade é decorrente da implantação de projeto voltado a cooperativa de apicultores do Município.

Há na proposição Mensagem de nº. 57/2009, justificando sobre a referida abertura de crédito que é de R\$ 1.000,00( mil reais) e visa tão somente adaptar o orçamento para torná-lo apto a absorver as despesas surgidas no decorrer do exercício.

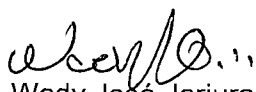
Os objetivos da presente proposição como descritos anteriormente, são louváveis, e serão benéficos a toda a população colatinense merecendo ser aprovada pelos Edis desta Casa de Leis.

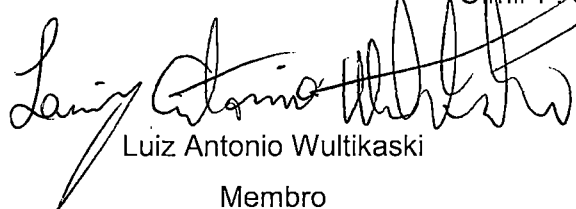
Os requisitos formais foram obedecidos e preenchidos, podendo a matéria ter tramitação normal.


*Com relação à Legalidade, a mesma está amparada por tal princípio. Vislumbrando todo o processo, verifica que a mesma será de interesse coletivo, e trará benefícios para a população. Por tais motivos esta comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 116/2009.***

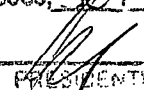
É o parecer.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2009.

  
Wady José Jarjura  
Presidente

  
Luiz Antonio Wultikaski  
Membro

  
Olmir F. de Araújo Castiglioni  
Vice-Presidente

Aprovado em Unica discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 30/11/2009  
  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Colatina-ES, 01 de Dezembro de 2009.**

**Ofício Nº 716/2009**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

**REF. Remessa (FAZ)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia do **Projeto de Lei Nº 116/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 de Novembro de 2009, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente

  
**SÉRGIO MENEGUELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**A Sua Excelência o Senhor  
Leonardo Deptulski  
Prefeito Municipal de Colatina**

**Nesta**